

visoriamente a área da intervenção enquanto não for finalizada a recomposição definitiva, a recomposição provisória deverá ser identificada pelo responsável com a expressão "PAVIMENTO PROVISÓRIO", acompanhada do nome da respectiva concessionária e/ou permissionária responsável, de maneira aparente e legível, por meio de pintura ou demarcação no leito carroçável a ser reconstituído.

§ 3º Em se tratando de intervenções extensas, a identificação prevista no § 2º deste artigo deverá ser repetida, no mínimo a cada 100 (cem) metros.” (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de agosto de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

ALEXANDRE MODONEZI, Secretário Municipal das Subprefeituras

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 4 de agosto de 2021.

DECRETO Nº 60.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Declara de utilidade pública, para desapropriação, os imóveis particulares que especifica, situados no Distrito da Lapa, Subprefeitura da Lapa, necessários à implantação de Equipamento Público.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea “m”, e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito da Lapa, Subprefeitura da Lapa, necessários à implantação de Equipamento Público, contidos na área de 5.506,00m² (cinco mil, quinhentos e seis metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-1, indicado na planta P-33.332-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual se encontra juntada no doc. nº 041204443 do processo administrativo SEI nº 6023.2021/0000453-0.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de agosto de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

JUAN MANUEL QUIRÓS SADIR, Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 4 de agosto de 2021.

PORTARIAS

PORTARIA 1034, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

PROCESSO SEI 6011.2021/0001749-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar o senhor ALEXANDRE SERRA MARQUES PEREIRA, RF 877.550.8, a pedido e a partir de 09/08/2021, do cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, do Gabinete do Prefeito, vaga 17923, de provimento em comissão, exigida formação completa em nível superior, constante do Decreto 60.054/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de agosto de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 1035, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

PROCESSO SEI 6044.2021/0003920-6

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

1. DIEGO ALMEIDA DE SOUZA, RF 839.174.2, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Lapa, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14306.

2. IZABEL CRISTINA BARBOZA DE ANDRADE SANTOS, RF 587.730.0, a pedido e a partir de 02/08/2021, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão de Finanças, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura São Miguel Paulista, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15615.

3. MAISA DA CRUZ CORREA DE SOUZA, RF 3151-1, a pedido e a partir 26/07/2021, do cargo de Auxiliar de Administrador de Cemitérios, Referência DAI-03, do Departamento de Cemitérios, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18 e dos Decretos 27.077/88 e 58.182/18.

4. THIAGO DIAS DA SILVA, RF 853.367.9, a pedido e a partir de 26/07/2021, do cargo de Assessor II, Referência DAS-10, da Divisão de Agricultura, do Departamento de Abastecimento e Agricultura, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constantes dos Decretos 58.596/19 e 59.775/20, vaga 1508.

5. MATEUS FREITAS ALVARENGA, RF 887.010.1, do cargo de Assessor Técnico I, Referência DAS-11, da Assessoria Técnica de Obras e Serviços, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 59.775/20, vaga 1597.

6. CINTIA FABIANO DA SILVA CAVALIERI , RF 809.824.7, a pedido e a partir de 26/07/2021, do cargo de Assessor Jurídico, Ref. AS, da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante das Leis 13.478/02, 16.974/18 e do Decreto 59.775/20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de agosto de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 1036, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

PROCESSO SEI 6010.2021/0002284-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar o senhor LUIZ ORSATTI FILHO, RF 848.674.3, a pedido e partir de 02/08/2021, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e

Cidadania, vaga 13681, constante do Decreto 58.079/18 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de agosto de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

TITULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 610, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

PROCESSO SEI 6010.2021/0002284-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Nomear o senhor GIOVANI PIAZZI SENO, RG 45.005.939-X-SSP/SP, excepcionalmente, a partir de 02/08/2021, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 13681, constante do Decreto 58.079/18 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de agosto de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 260/21, DO SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO - SEI 049386961 - PROCESSO: 6011.2021/0001738-5

SUBSTITUTO: MARIA CRISTINA FERREIRA – RF: 604.025.0 - Cargo: SUPERVISOR TÉCNICO I- Ref./ Padrão: DAS-11 - Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 112014010000000.

SUBSTUIDO: TANIA CORRÊA - RF: 603.917.1 – Cargo: SUPERVISOR TÉCNICO II – Ref.: DAS-12– Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 112014020000000 – Unid. De lotação: - SGM – COODENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – CGP - SUPERVISÃO DE REMUNERAÇÃO E CONTAGEM DE TEMPO - Motivo: FÉRIAS – Período: 06/08/2021 A 25/08/2021.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0004012-4

Processo Especial de Adiantamento e sua Prestação de Contas – AGOSTO/2021

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – No uso das competências atribuídas pelo Inciso IV do artigo 2º da Portaria nº 11/SGM/2021, do Título de Nomeação 310, de 04 de novembro de 2019, apostilado conforme DOC de 07/11/2019 (pág. 3) e à vista das informações contidas nos autos do processo, nos documentos sob SEI nº 049386357 e seguintes, na conformidade do disposto no Decreto Municipal nº 23.639/87, Decreto Municipal nº 29.929/91, Incisos I, II e III do Artigo 2º da Lei nº 10.513/88, regulamentado pelos Artigos 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 16º, 17º, 18º e 23º do Decreto nº 48.592/07, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação, bem como consequente pagamento do Processo Especial de Adiantamento do mês de AGOSTO/2021, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), onerando a dotação orçamentária 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 – 96-12, em nome de Maria do Carmo Scala – R.F. 316.933.2 – CPF 012.310.478-52, ressaltando que a servidora não encontra-se na circunstância referida no Inc. III do artigo 18 do Decreto Municipal nº 48.592/07 e, que nos termos da legislação em vigor, a presente despesa será utilizada nas eventuais demandas surgidas em caráter de urgência/emergência que não possam ser atendidas através de competente processo normal de aquisição.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

6029.2021/0009346-2 – Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Aquisição de 12 (doze) roupas de proteção químicas de nível A, a serem utilizadas pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo. – I – No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar 147/2014 e do Decreto Municipal 56.475/2015, bem como das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto 54.102/13 e da Portaria SMSU 25 de 15 de junho de 2020, o certame seguirá as normas anteriores à 1/04/2021, atendendo ao contido no artigo 193, II, da Lei Nacional 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, com participação **AMPLA E RESERVADA e aprovo** o edital e anexos de link 048501178 para aquisição de 12 (doze) unidades de **TRAJES DE PROTEÇÃO QUÍMICA NÍVEL A QBRN**, a serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros Metropolitanos, nos termos da Requisição de Material de link 045613687 e Termo de Referência de link 048336776, adotando-se como critério o menor preço por item licitado, nas condições e especificadas no Anexo I – Termo de Referência do edital. – II – Nos termos do Decreto 46.662/05, **DESIGNO** o servidor **Luciana Moreira dos Santos** RF: 683.173.7 para atuar como Pregoeiro e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 05/SMSU/2021.

6029.2021/0007962-1 - SMSU/SOP/COP- 3/ID-30-ST - SIDERLEI DONIZETE DA SILVA - Processo especial de adiantamento para pronto pagamento de despesas de pequeno vulto e sua prestação de contas, referente ao mês de Junho de 2021. - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças - DOF desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto 48.592 de agosto de 2007 e na Portaria SF/77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo 20 inciso II e artigos 22; 23 e 24 **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário 6029.2021/0007962-1, concedido em nome do servidor, **SIDERLEI DONIZETE DA SILVA**, RF. 654.357.0 e CPF: 116.613.078-92, referente ao mês de **junho de 2021**, no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais).

6021.2021/0010563-0 - SMSU/SUBCOMANDO/DAE - JÂNIO BOMBONATO DE MELO - Processo especial de adiantamento para pronto pagamento de despesas de pequeno vulto e sua prestação de contas, referente ao mês de Julho de 2021. - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças - DOF desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto 48.592 de agosto de 2007 e na Portaria SF/77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo 20 inciso II e artigos 22; 23 e 24 **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário 6029.2021/0010563-0, concedido em nome do servi-

dor, **JÂNIO BOMBONATO DE MELO**, RF. 733.491.0.0 e CPF: 090.403.088-10, referente ao mês de **junho de 2021**, no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

6029.2020/0015802-3 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Designação de fiscais - De acordo com as atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/14, **DESIGNO** os servidores **Eduardo Ferreira da Mata**, RF: 648.546.4, como fiscal titular e **Renato Pires de Souza**, RF: 648.292.9, como fiscal suplente, para atuarem na fiscalização compartilhada com o NCBM do Contrato 033/SMSU/2021, celebrado com a empresa **UP4 ELEVADORES LTDA. – ME**, CNPJ 18.984.952/0001-52.

6029.2021/0007117-5 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - Abertura de certame. – I - No exercício das atribuições a mim conferidas pela lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014, das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, da Lei Municipal 13.278/2002 e dos Decretos Municipais 44.279/2003, 54.102/203 e 56.475/2015, bem como da Portaria SMSU 25/2020, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, com participação ampla, **eaprovo** o edital de link 048867633 e seus anexos, conforme manifestação da Assessoria Jurídica, para a contratação de prestação de serviço para a implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão de controle e pagamento (magnético ou microprocessado), cujo escopo é o gerenciamento e o abastecimento de combustíveis, de trocas de filtros de lubrificantes, de trocas de filtros de ar, de trocas de filtros de combustível, de trocas de óleo lubrificante para motor e de Arla 32, para a frota do Corpo de Bombeiros Metropolitanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Requisição link 043341142 e Termo de Referência link 043336451, adotando-se como critério o **“MAIOR DESCONTO, CONSIDERANDO O VALOR GLOBAL do item a ser licitado”**, nas condições e especificadas no Anexo I – Termo de Referência do edital – II - Nos termos do Decreto 46.662/05, **DESIGNO** a servidora **Luciana Moreira dos Santos**, RF 683.173.7, como Pregoeiro Eletrônico, para conduzir o procedimento licitatório com o apoio da equipe relacionada na Portaria SMSU 05/2020;

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

6064.2021/0000911-0

I – No exercício das competências confiadas pela Lei Municipal 13.164, de 5 de julho de 2001, e pelo Decreto Municipal 58.153, de 22 de março de 2018, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 6064.2021/0000911-0, em especial a manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda e da Supervisão do Departamento de Administração e Finanças desta Pasta, **AUTORIZO**, com base nas disposições do Decreto Municipal 60.052, de 14 de janeiro de 2021, o processamento de nota de empenho e de nota de liquidação e pagamento no valor de R\$ 232.158,96 (duzentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), onerando a dotação orçamentária 30.10.11.333.3019.8.088.3.3.90.93.0.02 do exercício financeiro vigente, em nome da **COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/MCTI**, CNPJ 03.132.745/0001-00, ente federativo vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, em decorrência da devolução de saldo dos recursos repassados, bem como rendimentos das aplicações financeiras, ambos remanescentes da conta corrente específica do Convênio 17/2016, registrado na Plataforma +Brasil sob número 833781/2016, vinculado ao Processo 01200.001536/2016-24, cujo objeto consiste na promoção de cursos de marcenaria, restauração de móveis e de pré-incubação de empreendimentos, o qual se encontra em fase de prestação de contas, observando, no que couber, as disposições das Leis Complementares 101, de 4 de maio de 2000, e 131, de 27 de maio de 2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 2013-0.256.493-1

PERMISSIONÁRIO: Vanessa Cristina Ferreira Lanhonete – ME

ASSUNTO: : transferência de Termo de Permissão de Uso – TPU do Box 14, no Sacolão Municipal Cidade Tiradentes.

1º Termo Aditivo à permissão de uso. Permitente: PMSP/ SMSUB/ABAST/DEA – Permissionário: Vanessa Cristina Ferreira Lanhonete – ME, CNPJ: 13.309.961/0001-24. Objeto: Cláusula Primeira – **Desta forma, pela competência conferida pelo art. 35 do Decreto Municipal nº 59.775/2020 a este Departamento de Abastecimento e Agricultura – ABAST, diante da manifestação da Assessoria Técnica e do parecer da Divisão de Equipamentos de Abastecimento – DEA, DEFIRO** a solicitação de transferência de Termo de Permissão de Uso – TPU, da empresa **Vanessa Cristina Ferreira Lanhonete – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.309.961/0001-24, do Box 14, no Sacolão Municipal Cidade Tiradentes, para a empresa Nair Araraki – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.195.935/0001-94, coansote o parágrafo único, do artigo 4º, da portaria 109/2008/SMSP/ ABAST. , no Sacolão Municipal Cidade Tiradentes. CLÁUSULA SEGUNDA. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente.**

Alteração de Ramo e Alteração Contratual
Processo Administrativo nº 6012.2020/0032278-5
PERMISSIONÁRIO: Casa do Bacalhau do Porto LTDA

- **ME**

ASSUNTO: Pedido de mudança de ramo de atividade, alteração societária e de empresa “Limitada” para “Eireli”, da permissionária Casa do Bacalhau do Porto LTDA - ME, Box 7, Rua “H” no Mercado Municipal Paulista.

I – **DESPACHO**

Trata-se o presente processo mudança de ramo de comércio e alteração contratual da permissionária Casa do Bacalhau do Porto LTDA - ME, Box 7, Rua “H” no Mercado Municipal Paulista.

Diante das informações prestadas pela permissionária e da documentação apresentada, o processo administrativo foi encaminhado para a Divisão de Equipamentos de Abastecimento - DEA, a qual se manifestou pelo DEFERIMENTO quanto à alteração societária, bem como a alteração de empresa “Limitada” para “Eireli”. No mais, se manifestaram pelo INDEFERIMENTO do pedido de mudança de ramo de atividade.

Desta forma, pela competência conferida conforme art. 35 do Decreto Municipal nº 59.775/2020 a este Departamento de Abastecimento e Agricultura - ABAST corroboremos com o entendimento da referida pasta, DEFERINDO o pedido de

alteração societária onde se retira da sociedade o sócio Sr. José Dilson Pereira de Castro, inscrito no CPF/MF nº 114.613.668-44, bem como a alteração de empresa “Limitada” para “Eireli”, passando a chamar-se Casa do Bacalhau do Porto Eireli, e o INDEFERIMENTO do pedido de mudança de ramo, devido à concessão do Complexo Cantareira, concorrência nº 008/SGM/2019 e contrato de concessão nº 001/CC/ABAST/2021 publicado em 08 de junho de 2021 no DOC-SP.

Redução de metragem

Processo Administrativo nº 6012.2021/0005410-3

PERMISSIONÁRIO: Francisco de Assis Santos Silva - ME

ASSUNTO: Pedido redução de metragem do Box “Fundos” Rua “A”, da permissionária Francisco de Assis Santos Silva - ME, da Central de Abastecimento Pátio Pari.

I – **DESPACHO**

Trata o presente processo de redução de metragem, de 206,19m² (duzentos e seis metros e dezenove centímetros quadrados) para 126,08m² (cento e vinte e seis metros e oito centímetros), do Box “Fundos” Rua “A”, da permissionária **Francisco de Assis Santos Silva – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.307.299/0001-64, da Central de Abastecimento Pátio Pari.

Diante das informações prestadas pela permissionária e da documentação apresentada, o processo administrativo foi encaminhado para a Divisão de Engenharia e Manutenção - DIEM que deu parecer quanto à viabilidade do requerimento, e após para a Divisão de Equipamentos de Abastecimento - DEA, a qual se manifestou favoravelmente pela redução da área do depósito do Box denominado “FUNDOS”, na Rua “A”.

Desta forma, pela competência conferida conforme art. 35 do Decreto Municipal nº 59.775/2020 a este Departamento de Abastecimento e Agricultura – ABAST, corroboremos com o entendimento da referida pasta, devendo ser **DEFERIDO** o pedido de redução da área do depósito do Box denominado "FUNDOS", na Rua "A" da permissionária **Francisco de Assis Santos Silva – ME**, na Central de Abastecimento Pátio do Pari, que passará a ter 102,99m², além dos 23,81m² da área do referido Box, que será mantida, para um melhor atendimento ao público frequentador daquela Central, conforme previsto no artigo 6º do Decreto nº 41.425/01.

GABINETE DO SECRETÁRIO/Despacho

SEI nº - 6037.2020/0002590-6 - Multas: recurso despacho indeferido

Interessados: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - CNPJ: 61.856.571/0001-17

I – À vista dos elementos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 6037.2020/0002590-6, em especial, nas manifestações técnica e jurídica da Subprefeitura Vila Mariana, bem como da Assessoria Jurídica desta Pasta nos docs. retro, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, representada por suas advogadas Dra. Marcela Cristina Arruda Nunes – OAB/SP nº 283.401 , Dra. Mariana Vitória Tiezzi – OAB/SP nº 298.158 e Dra. Crislayne Moura Leite Lizeiro - OAB/SP nº 445.926, por não terem sido apresentados quaisquer fatos ou fundamentos jurídicos capazes de justificar a modificação da decisão ora combatida, restando mantido, portanto, o Auto de Multa nº 10-339.931-3.

II - Dou por encerrada a instância administrativa.

SEI nº - 6059.2019/0006217-6 - Multas: recurso despacho indeferido

Interessada:(CL___ COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS - CNPJ: 61.856.571/0001-17

I – À vista dos elementos contidos nos autos do **Processo Administrativo nº 6059.2019/0006217-6, em especial, nas manifestações técnica e jurídica da Subprefeitura Ipiranga, bem como da Assessoria Jurídica desta Pasta nos docs. retro, NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, representada por suas advogadas Dra. Marcela Cristina Arruda – OAB/SP nº 283.401 e Dra. Mariana Vitória Tiezzi – OAB/SP nº 298.158, por não terem sido apresentados quaisquer fatos ou fundamentos jurídicos capazes de justificar a modificação da decisão ora combatida, restando mantido, portanto, o Auto de Multa nº 09-177.362-8.

II - Dou por encerrada a instância administrativa.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE USO DE VIAS PÚBLICAS - CONVIAS

Processo SEI 6022.2018/0006361-6 – QUEST – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ. A QUEST fica intimada a proceder a devolução das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

Processo SEI 6012.2020/0028631-2 – MIGTEL – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ. A MIGTEL fica intim